



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 34/2026

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação no dia 24 de julho de 2025, conforme consta nos autos do Processo Sei Nº 072.9562.2025.0022262-84,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* da plenária do Consepe, a redução do número de vagas do Curso de Bacharelado em Psicologia, *campus* universitário de Vitória da Conquista.

Art. 2º O curso de Bacharelado em Psicologia, *campus* de Vitória da Conquista terá uma redução do número de vagas ofertadas pelo curso, de 40 para 20, assim distribuídas: 10 vagas para o vestibular, 10 vagas para o SISU, mais quatro vagas adicionais, excepcionalmente para o período letivo 2026.1.

Art. 3º A mudança será definitiva das entradas no curso de Psicologia para o primeiro período letivo de cada ano.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao período letivo 2026.1.

Vitória da Conquista, 12 de junho de 2026.

Robério Rodrigues Silva
Presidente do **Consepe**

**PUBLICADO NO
DOE**

16 JUN 2026